



**TA – 038/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência nº 3679, Qd. 113 Lt. 48, Setor Central, CEP: 74.055-055, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.160.869/0001-29, neste ato representada por sua Sócia **Denise Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1142184 2ª VIA – DGPC/GO e do CPF nº 800.115.431-91, residente e domiciliada na Rua 25, nº 61, Apto 803, Condomínio Residencial Rios das Garças, Setor Central – Goiânia – Goiás – CEP 74.015-100, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020, conforme Processo SEI nº **202000058000679**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo, aumentar, excepcionalmente, o valor do contrato no percentual aproximado 12,25% (doze virgula vinte e cinco por centos)



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

e reequilibrar o Contrato de Fornecimento nº 026/2020, em razão do aumento significativo do plástico, matéria prima do frasco descartável objeto do referido contrato, por ocasião da Pandemia do Coronavírus (Covid-19). Conforme orçamentos juntados aos autos, o menor valor alcançado para a aquisição do item objeto desse contrato é de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) a unidade. Assim, em que pese o pedido do Contratado referenciar o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), o preço justo encontrado no mercado e mais vantajoso para a OVG é de R\$ 0,93 (noventa e três centavos).

Desse modo, com o fim de reequilibrar a equação financeira-econômica do contrato modifica-se a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, com acréscimo do parágrafo quarto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pelo aumento significativo do plástico, matéria prima do frasco descartável objeto do CF nº 026/2020, por ocasião da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), o valor mensal do contrato passa de **R\$ 9.581,25** (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para **R\$ 10.755,75** (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) em razão do aumento do valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para R\$ 0,93 (noventa e três centavos de real). Assim, a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO), fica estruturada com o novo valor apresentado abaixo, o *caput* da CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO), passa a ter nova redação, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Fabricante/Marca
09	Frasco descartável para administração de nutrição enteral de 300ml. Com	Unid.	6.250	0,75	4.687,50	



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

dispositivo para fixação em suporte, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo.					BIOFRASCO
<b>Reequilíbrio</b>		6.525	0,93	6.068,25	
<b>TOTAL</b>		12.775		10.755,75	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.755,75 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).</b>					

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 10.755,75 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos, em razão do reequilíbrio econômico financeiro na ordem de 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

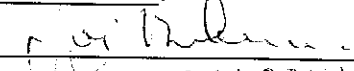
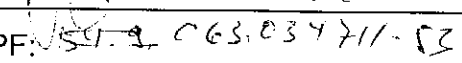
Goiânia, 28 de abril de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
**Denise Ribeiro**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1.  2. \_\_\_\_\_  
CPF:  CPF: \_\_\_\_\_